



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA
DIVISÃO DE ENSINO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS 3º/2024

HADASSA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA, Cap Eng

Fortalecendo a Maternidade na FAB: a necessidade de salas de apoio à lactação nas
Organizações Militares do COMAER

Rio de Janeiro

2024

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA
DIVISÃO DE ENSINO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS 3º/2024

HADASSA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA, Cap Eng

Fortalecendo a Maternidade na FAB: a necessidade de salas de apoio à lactação nas
Organizações Militares do COMAER

Trabalho de conclusão de curso apresentado à
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da
Aeronáutica como requisito parcial para
aprovação no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*
em Liderança com Ênfase em Gestão no
COMAER.

Linha de Pesquisa: Gestão de Pessoas

Orientadora: Mellina dos Santos Ferreira Barbosa,
Maj Int

Rio de Janeiro

2024

HADASSA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA, Cap Eng

Fortalecendo a Maternidade na FAB: a necessidade de salas de apoio à lactação nas Organizações Militares do COMAER

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Escola
de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica.

Aprovado por:

Presidente, Daniel Rodrigues Figueiredo, Maj Av - EAOAR

Mellina dos Santos Ferreira Barbosa, Maj Int - EAOAR

Rio de Janeiro

2024

RESUMO

Apesar da maciça presença feminina no mercado de trabalho, muitas mães enfrentam dificuldades para continuar a amamentação ao retornar da licença maternidade devido à falta de políticas de suporte à lactação no ambiente laboral. Este trabalho visa defender a criação de uma política institucional para implementação de salas de apoio à lactação nas unidades do COMAER com vistas a proporcionar um contexto de suporte à Família Aeronáutica. Estudos científicos já demonstraram que as salas de apoio à lactação promovem o aumento da produtividade e da satisfação das mulheres com seu trabalho e a redução no absenteísmo. Além disso, a amamentação prolongada traz vantagens significativas para a saúde infantil e materna, reduzindo a demanda por atendimentos ambulatoriais e de emergência, de modo a permitir o emprego mais eficiente dos recursos do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU). Por fim, a implementação de diretrizes institucionais para o apoio à lactação configura como ferramenta de suporte e acolhimento às lactantes do efetivo, a fim de que possam exercer suas funções em sua plena capacidade e contribuir diretamente para o cumprimento da missão institucional da FAB, além viabilizar que seus filhos cresçam mais saudáveis.

Palavras-chave: apoio à lactação; amamentação prolongada; mulheres militares; FAB.

1 INTRODUÇÃO

Apesar de a presença das mulheres no mercado de trabalho ser uma realidade consolidada desde o século XX, há ainda a necessidade de avanços importantes para alcançar de fato a paridade de gênero neste cenário. Dentre eles, destaca-se a falta de apoio ao aleitamento materno no ambiente laboral. Para as mães trabalhadoras, o fim da licença maternidade implica na separação da dupla mãe/bebê por longas horas. Contudo, não precisa resultar no desmame do bebê, desde que haja vontade e condições para que o aleitamento perdure.

Desde o início da admissão de mulheres nas fileiras da FAB em 1980, o efetivo feminino tem crescido continuamente e hoje soma cerca de 14 mil militares na ativa (FAB, 2024). Elas estão presentes nas áreas técnicas, operacionais, administrativas e de saúde, sendo fundamentais para o cumprimento da missão da Força Aérea. Para fins de estudos e políticas públicas, é comum considerar que mulheres adultas de 18 a 49 anos estão em período reprodutivo. Deste modo, é razoável assumir que praticamente todo o contingente feminino encontra-se em idade reprodutiva e pode vir a necessitar de apoio institucional para prosseguir com a amamentação quando retornarem de licença maternidade, o que não é fornecido atualmente de forma ampla e sistematizada.

O Comandante da Aeronáutica prestigiou a inauguração da Sala de Apoio à Amamentação do Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR) em março deste ano e destacou se tratar de um espaço necessário para a força feminina na FAB. Contudo, ainda não há uma diretriz institucional que beneficie as militares de outras localidades com as mesmas condições.

Cada Organização Militar (OM) deveria ser capaz de proporcionar condições de trabalho que permitam às mães militares conciliarem estas duas funções. Portanto, este trabalho visa defender a criação de uma política institucional para implementação de salas de apoio à lactação nas unidades do COMAER com vistas a proporcionar um contexto de suporte à Família Aeronáutica.

O Plano Estratégico Militar da Aeronáutica (PEMAER) define como diretriz dos macroprocessos de gestão e suporte o apoio ao efetivo que sejam proporcionadas facilidades “com o objetivo de permitir a dedicação integral ao trabalho” (Brasil, 2018). As salas de apoio à lactação se enquadram neste contexto, pois a partir do momento que a trabalhadora se sente acolhida pela instituição para continuar o aleitamento materno, observa-se o aumento do comprometimento com a missão (Litwan *et al.*, 2021) e, conseqüentemente, a FAB colhe melhores resultados.

O Ministério da Saúde afirma que a amamentação continuada até dois anos ou mais é capaz de fortalecer o sistema imunológico da criança e promover seu crescimento e desenvolvimento saudável (Brasil, 2019). Sabendo que os filhos das militares são seus dependentes e beneficiários para assistência médico-hospitalar, conforme o Estatuto dos Militares e a NSCA 160-5, a implantação das salas de apoio à lactação nas Organizações Militares trará também um benefício ao Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) ao longo prazo, tendo em vista que estas crianças não demandarão tantos recursos no sistema que já enfrenta escassez financeira e de pessoal.

2 DESENVOLVIMENTO

O apoio à amamentação no ambiente laboral já vem sendo discutido no âmbito das empresas privadas nos últimos vinte anos. O *Office on Women's Health* (OWH), entidade do governo americano para promoção da saúde da mulher, divulgou que o suporte institucional à amamentação promove o aumento da satisfação com o trabalho e a diminuição do absenteísmo.

A Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA) instituiu em 2023 o Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS), que conta com uma equipe multidisciplinar dedicada a ações de Atenção Primária à Saúde (APS), cuja abordagem está centrada na pessoa, e não na enfermidade (Brasil, 2023). São ações essenciais do CAIS “orientar e promover o aleitamento materno”, “manejar problemas mamários comuns à lactação” e “orientar sobre os direitos da mulher lactante” (Brasil, 2023). Portanto, a FAB já tem em suas fileiras pessoal capacitado para desenvolver um programa institucional de apoio à amamentação, de modo a conscientizar mães, chefes e colegas sobre a importância deste projeto e auxiliar na implantação de salas dedicadas à lactação nas OM espalhadas pelo Brasil.

2.1 APOIO À LACTANTE NO AMBIENTE DE TRABALHO

Na FAB, as militares conseguem gozar de até seis meses de licença maternidade. Em alguns casos, as mães também utilizam do período de férias para prolongar sua estadia em dedicação exclusiva à criança. Contudo, à medida que se aproxima do retorno ao expediente, a profissional precisa se planejar quanto aos cuidados do bebê e, especificamente, quanto à alimentação que lhe será ofertada. Esta preparação costuma causar ansiedade e preocupação às mães, dificultando seu retorno efetivo às atividades profissionais. Muitas mulheres se sentem pressionadas a escolherem entre privilegiar a maternidade ou sua carreira, trazendo transtornos

emocionais que prejudicam sua própria saúde. Na esteira desse cenário, o desempenho profissional pode ser prejudicado, pois novas demandas relacionadas aos cuidados do bebê podem implicar em absenteísmo e menores níveis de motivação com o trabalho.

A legislação trabalhista atual já assegura alguns direitos às mulheres, tais como estabilidade no emprego durante a gestão e a licença maternidade remunerada mínima de quatro meses. Embora sejam contribuições importantes para a preservação do emprego materno, já se nota que tais medidas não são suficientes para trazer a isonomia para as trabalhadoras. Há uma série de questões não contempladas no arcabouço legal vigente e que são de suma importância para as mulheres no mercado de trabalho.

Ao retornar da licença maternidade, é desejável que a trabalhadora tenha a opção de continuar com a amamentação e que receba o suporte institucional para isso. Segundo Litwan *et al.* (2021), a criação de salas de apoio à lactação são intervenções de baixo custo que resultam em melhoria de desempenho profissional das mães, no aumento no comprometimento e na retenção de talentos.

Além das questões diretamente ligadas à saúde física, também é preciso considerar o impacto da amamentação na parte emocional da mãe. Ter condições de prolongar o aleitamento de seu bebê por meio da ordenha e conservação do leite durante o expediente, promove o bem-estar psicológico para as mães que não precisam enxergar carreira e maternidade como concorrentes.

Silva *et al.* (2023) afirmam que a amamentação prolongada não recebe o mesmo apoio e incentivo da sociedade que o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida do bebê. Até por isso, as trabalhadoras podem sentir resistência no local de trabalho em continuar com a lactação ao serem questionadas por pares e superiores sobre essa decisão e sobre a necessidade de implementação de políticas institucionais neste sentido.

As mães que desejam continuar a amamentar após o retorno do trabalho enfrentam barreiras tanto logísticas quanto inter-relacionais. As lactantes precisam de um espaço com privacidade e condições adequadas de higiene para fazer a ordenha. Sentir-se confortável no local também auxilia no processo. Além disso, é necessário manter o leite refrigerado em temperatura determinada para garantir sua integridade para posterior oferta à criança.

A rotina de ausência do posto de trabalho durante os períodos de ordenha pode ser interpretada como privilégio às lactantes, ocasionando comportamentos constrangedores por colegas e frustração à nutriz. A implantação de uma política institucional de apoio à lactação é de suma importância para conscientização de todos no ambiente laboral e para promover o

acolhimento às lactantes. Além disso, a parceria entre mulheres no trabalho desempenha papel fundamental para essas mães seguirem no seu objetivo. (Silva *et al.*, 2023).

No âmbito militar, cabe destacar que a Força Aérea dos Estados Unidos já tem desde 2021 uma legislação dedicada com instruções detalhadas sobre o estabelecimento de salas de lactação e locais de armazenamento de leite materno para atender às necessidades das militares que amamentam.

2.2 BENEFÍCIOS DE SAÚDE E IMPACTO NO SISAU

O Ministério da Saúde recomenda o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida e a amamentação prolongada até dois anos ou mais (Brasil, 2019). O leite materno é completo do ponto de vista nutricional, podendo dispensar de qualquer outro alimento, inclusive água. Somente a partir do sexto mês, o organismo do bebê tem maturidade para começar a introdução alimentar. Outro ponto relevante é que o leite materno contém anticorpos, fornecendo proteção para o bebê contra uma variedade de doenças infecciosas enquanto seu sistema imunológico se desenvolve.

No âmbito da Força Aérea, todas as unidades de CAIS têm listadas como capacidades essenciais ações voltadas ao suporte à lactação, tanto com foco na saúde materna, quanto infantil. Contudo, não há diretrizes nem legislação interna que garanta às mães militares apoio nas atividades diárias de coleta e armazenamento de leite, além de respaldo para se ausentar dos postos de trabalho durante a ordenha. Até o momento, são conhecidas iniciativas isoladas de algumas OM, como o GAP-BR, mas na maioria dos casos a mulher não tem um local apropriado para esvaziar as mamas.

A continuidade da amamentação traz benefícios comprovados cientificamente. Extensas pesquisas já confirmaram que a amamentação é capaz de prevenir a síndrome da morte súbita do lactente, alergias cutâneas, respiratórias e gastrointestinais, além de diversos tipos de infecções (Freitas *et al.*, 2012; Nardi *et al.*, 2020). Também foram comprovados benefícios de longo prazo tais como maior coeficiente de inteligência, menor incidência de diabetes e de sobrepeso/obesidade, bem como índices mais baixos de pressão arterial e colesterol total (Freitas *et al.*, 2012; Nardi *et al.*, 2020).

Embora o impacto da amamentação na saúde da lactante tenha sido menos estudado, já foi possível verificar que a amamentação diminui o risco dos cânceres de mama e de ovário, contribui para um maior espaçamento entre gestações e para a perda de peso pós-parto mais rápida (Freitas *et al.*, 2012; Nardi *et al.*, 2020; Rea, 2004).

Diante dos benefícios de saúde que a amamentação prolongada proporciona para mães e filhos, observa-se uma diminuição na demanda por atendimentos ambulatoriais e de emergência. Sabendo que uma parcela dos recursos financeiros do SISAU é proveniente do Orçamento da União (Brasil, 2022), é desejável aplicar o princípio da economicidade na sua gestão. Desta forma, o apoio à amamentação continuada tem sinergia com a medicina preventiva e resulta em melhor aplicação do dinheiro público.

3 CONCLUSÃO

O fim da licença maternidade representa uma mudança de paradigma para as mães trabalhadoras, a partir de então elas precisarão conciliar as demandas de carreira e os cuidados com o bebê. Neste momento ela precisa decidir se irá continuar com a amamentação e se organizar para ordenhar e refrigerar o leite até que ele possa ser consumido pela criança. Contudo, esta decisão perpassa pelas condições físicas e institucionais que seu local de trabalho proporciona. É necessário ter acesso a um local com estrutura, higiene e privacidade para retirar o leite, além de apoio de chefes e colegas para se ausentar do posto de trabalho pelo menos duas vezes ao dia.

Diante deste cenário, faz-se necessária a criação de uma política institucional para implementação de salas de apoio à lactação nas unidades do COMAER com vistas a proporcionar um suporte amplo e sistêmico às militares mães que desejam continuar o aleitamento após o retorno ao trabalho, garantindo-lhes acesso à sala de apoio a lactação com privacidade, higiene e local de armazenamento do leite e respaldo para realizar a ordenha durante o expediente.

A trabalhadora que deseja continuar a amamentação após a licença maternidade enfrenta desafios logísticos e interpessoais para sustentar esta decisão. É necessário que ela tenha acesso a um local adequado para ordenhar o leite e armazená-lo em condições de segurança sanitária. Além disso, não são raros os casos em que colegas julgam os intervalos para retirada do leite como um privilégio ou algo desnecessário. Ao se institucionalizar o apoio à lactação é possível mitigar ambas as questões – as OM terão que seguir diretrizes claras e requisitos técnicos para a implantação das salas de lactação e o efetivo será conscientizado sobre a importância de acolher as militares lactantes. Por sua vez, a FAB se beneficiará do aumento de produtividade e comprometimento dessas militares, que terão condições para alcançar a dedicação integral ao trabalho.

A amamentação prolongada promove benefícios de saúde de longo prazo nas crianças, reduzindo a demanda por atendimentos ambulatoriais e de emergência. As nutrizes também experimentam retornos positivos em sua própria saúde. Dentre eles, a prevenção ao câncer de mama é o resultado mais frequente na literatura. Mães e filhos mais saudáveis desoneram o SISAU, que pode concentrar o emprego seus recursos humanos e financeiros em intervenções inopinadas.

Por fim, a implementação de diretrizes institucionais no âmbito do COMAER para o apoio à lactação configura como ferramenta de suporte e acolhimento às lactantes do efetivo, de normatização de requisitos técnicos e de definições papéis e responsabilidades do efetivo, a fim de que todos possam exercer suas funções em sua plena capacidade e contribuir diretamente para o cumprimento da missão institucional da FAB.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral do Pessoal. Portaria COMGEP nº 257/ALE, de 19 de setembro de 2022. Aprova a reedição das Normas para Prestação da Assistência Médico-Hospitalar no Sistema de Saúde da Aeronáutica (NSCA 160-5). **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 178, p. 108-161, 21 set. 2022. Disponível em: http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2022/bca_178_21-09-2022.pdf. Acesso em: 5 out. 2024.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Saúde da Aeronáutica. Portaria DIRSA nº 274/SECSARAM, de 16 de outubro de 2023. Aprova a edição do Manual do CAIS (MCA 160-10). **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 191, 18 out. 2023. Disponível em: http://www.cendoc.intraer/sisbca/consulta_bca/download.php?ano=2023&bca=bca_191_18-10-2023. Acesso em: 5 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980. **Estatuto dos Militares**. Brasília, 1980. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6880.htm. Acesso em: 11 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Portaria EMAER nº 2.102/GC3, de 18 de novembro de 2018. Aprova a edição do Plano Estratégico Militar da Aeronáutica. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 222, p. 22-36, 20 dez. 2018. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/Download/arquivos/pemaer.pdf>. Acesso em: 22 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos – Versão Resumida**. Brasília, 2019. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_crianca_brasileira_versao_resumi_da.pdf. Acesso em: 5 out. 2024.

DEPARTMENT OF THE AIR FORCE. Instruction 36-3013. **Lactation rooms and breast milk storage for nursing mothers**. 5 ago. 2021. Disponível em: https://static.e-publishing.af.mil/production/1/af_a1/publication/dafi36-3013/dafi36-3013.pdf. Acesso em: 5 out. 2024.

FORÇA AÉREA BRASILEIRA – FAB. Inauguração: No Dia Internacional da Mulher, GAP-BR inaugura Sala de Apoio à Amamentação. **Agência Força Aérea**, 8 mar. 2024. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/42240>. Acesso em: 4 out. 2024.

FORÇA AÉREA BRASILEIRA – FAB. Conheça a participação das militares na Operação Ponte Aérea. **Agência Força Aérea**, 08/03/2024. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/42227>. Acesso em: 4 out. 2024.

FREITAS, T.C.S.B.; SILVA, S.C.; CHAVES, R.G.; LAMOUNIER, J.A. Prevalência do aleitamento materno e fatores associados à interrupção da amamentação em mulheres militares. **Revista Paulista de Pediatria**, São Paulo, v. 30, n. 4, p. 465-472, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-05822012000400006>. Acesso em: 7 out. 2024.

LITWAN, K.; TRAN, V.; NYHAN, K.; PÉREZ-ESCAMILLA, R. How do breastfeeding workplace interventions work: a realist review. **International Journal for Equity in Health**, [s. l.], v. 20, n. 148, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s12939-021-01490-7>. Acesso em: 7 out. 2024.

NARDI, A.L.; FRANKENBERG, A.D.; FRANZOSI, O.S.; SANTO, L.C.E. Impacto dos aspectos institucionais no aleitamento materno em mulheres trabalhadoras: uma revisão sistemática. **Ciência e Saúde Coletiva**, [s. l.], v. 25, n. 4, p. 1445-1462, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/MQbXR6FWKP8Fk8L55Ysxb4m/?lang=pt>. Acesso em: 6 out. 2024.

OFFICE ON WOMEN'S HEALTH. **Breastfeeding and going back to work**. U.S. Department of Health and Human Services. Disponível em: <https://www.womenshealth.gov/breastfeeding/breastfeeding-home-work-and-public/breastfeeding-and-going-back-work>. Acesso em: 4 out. 2024.

REA, M.R. Os benefícios da amamentação para a saúde da mulher. **Jornal de Pediatria**, [s. l.], v. 80, n. 5, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jped/a/8KfDC4ZjkNnpFNkkdd6yLZv/>. Acesso em: 5 out. 2024.

SILVA, I.A.; SILVA, C.M.; COSTA, E.M.; FERREIRA, M.J.; ABUCHAIM, E.S.V. Amamentação continuada e trabalho: cenário de persistência e resiliência materna. **Revista Brasileira de Enfermagem**, [s. l.], v. 76, n. 1, p. 45-52, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2022-0191pt>. Acesso em: 6 out. 2024.